



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS ARTES  
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

**EDITAL Nº 2397/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes, no uso de suas atribuições e em consonância com o Edital Nº 26/2024 PDSE da CAPES de 04/10/2024 torna público o processo de seleção interna de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche da CAPES (PDSE).

1. Dos requisitos para inscrição

São elegíveis estudantes de doutorado que tenham:

(1) integralizados pelo menos 24 créditos

(2) que estejam aprovados no exame de qualificação antes do início da vigência da bolsa PDSE.

As propostas serão recebidas até o dia 30 de novembro de 2024, mediante o envio das seguintes informações e documentos, para o e-mail da secretaria do programa, [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br):

- I. Datas de início e término do estágio no exterior (mínimo de 4 meses e máximo de 9 meses);
- II. País e Universidade de destino;
- III. Data de ingresso no PPGArtes e previsão de defesa;
- IV. Modalidade de ingresso no PPGArtes (Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência);
- V. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do edital Nº 26/2024 da CAPES.
- VII. Currículo Lattes do candidato e do orientador atualizados;
- VIII. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital Nº 26/2024 da CAPES..
- X. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

## 2. Da seleção interna

A banca será composta por 3 orientadores do corpo docente permanente que não tenham relação de orientação, coorientação ou colaboração com os candidatos inscritos.

Os critérios de seleção incluem:

I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências previstas neste edital e no Edital no 26/2024 PDSE da CAPES;

II. Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

## 3. Do cronograma

Atividade Prevista	Data
Inscrições	Até o dia 30 de novembro de 2024.
Divulgação da Banca Avaliadora	De 02 a 03 de dezembro de 2024.
Julgamento das propostas	De 04 a 16 de dezembro de 2024.
Divulgação do resultado preliminar	17 de dezembro de 2024.
Recursos	18 de dezembro de 2024.
Divulgação do resultado final	19 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024

Profa. Dra. Rita Lages Rodrigues  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes



Documento assinado eletronicamente por **Rita Lages Rodrigues, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 01/11/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3692382** e o código CRC **68A0034D**.

